



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

JULGAMENTO DO RECURSO

Analizando as informações prestadas pela Pregoeira, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, decido não conhecer do recurso interposto pela empresa CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.851.250/0001-89, uma vez que precluso seu direito de recorrer, considerando que não atendeu aos requisitos essenciais, quais sejam: a apresentação de interesse de recorrer (manifestação durante a sessão) e a forma de encaminhar o recurso (pelo sistema eletrônico).

Decido por **ACOLHER A DECISÃO DA PREGOEIRA** que não conheceu do recurso interposto pela empresa CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Publique-se.

Porto Alegre-RS, 02 de maio de 2016.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771
PRESIDENTE